



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 17738/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DOS CONTROLADORES SEMAFÓRICOS DA MARCA DIGICON, ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Ratifico a Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **DIGICON S A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 88.020.102/0001-10, para MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DOS CONTROLADORES SEMAFÓRICOS DA MARCA DIGICON, ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 31 de agosto de 2023

**Cesar Augusto de Paula Maragno**  
*Secretário Municipal de Transporte e Trânsito*